

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

AUTÓGRAFO Nº 1043 CORDEIROPOLIS APROVOU:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar com a CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS APROVOU:-
no do Estado de São Paulo, visando a implantação do CENTRO DE LA-
ZER, neste município, a ser construído na Vila Nossa Senhora Apa-
recida, na área situada entre as Ruas Dr. José Luiz Combranielli, Vi-

Artigo 1º - Fica estabelecido o valor mensal de CR\$
17,00 -(dezessete cruzeiros)- a cobrança da taxa d'água pelo mí-
nimo de 22.000, e suspensão o lançamento e a cobrança do acréscio
no da taxa de execução do serviço de abastecimento d'água no mu-
nicipio a que se refere o § 2º, do artigo 4º, da Lei Municipal nº-
702, de 05 de novembro de 1970.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS, aos 13 de maio de
1976. publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS, aos 13 de maio de
1976.

DAVID ALVES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

DAVID ALVES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE